

**DECRETO N.º 3915/2016, de 01 de Julho de 2016.**

**Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.**

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 005/2003;

Considerando em função da grande demanda de produção de silagem existente no Município em período Temporário;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para o Servidor Público Municipal: **FRANCISCO WALTER mat. 10272/03**, lotados na Secretaria Municipal de, Agricultura e Abastecimento, por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/04/2016.

Saltinho - SC, 01 de Julho de 2016.

**LUIZ DE PARIS**  
**Prefeito Municipal**

ADEMAR LUIZ TONKELSKI  
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo  
Coordenador de Setor de Registro e  
Publicação e Atos Oficiais